



# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA EXERCÍCIO 2020**

## Carta Anual De Políticas Públicas e Governança Corporativa (Carta Anual)

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2020.

### IDENTIFICAÇÃO GERAL

<b>CNPJ</b>	10.877.926/0001-13	<b>Inscrição Estadual</b>	0005762-20
<b>Sede</b>	Recife/Pernambuco	<b>Abrangência de atuação</b>	Regional
<b>Tipo de Estatal</b>	Sociedade de Economia Mista	<b>Acionista Controlador</b>	Governo do Estado de Pernambuco
<b>Tipo Societário</b>	Sociedade anônima	<b>Tipo de Capital</b>	Fechado
<b>Setor de atuação</b>	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e fabricação de artigos ópticos		
<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	José Nivaldo Brayner De Araújo (81) 3183-1116 / E-mail: nivaldo.brayner@lafepe.pe.gov.br		
Auditores Independentes atuais da empresa	CHRONUS Auditores Independentes S/S Responsável Técnico: Rosivam Pereira Diniz (81) 3231-6563 / E-mail: contato@chronusauditores.com		
<b>Conselheiros de Administração</b>	<b>Leonardo Moreira Brennand</b> - CPF: 846.858.164-04	<b>Lamartine Lyra Cruz</b> - CPF: 000.914.994-53	
<b>subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas</b>	<b>João Luis Nogueira Barreto</b> – CPF: 034.922.694-60	<b>Jorge Carlos Oliveira Filho</b> – CPF: 795.682.978-04	
	<b>Carlos do Rego Vilar</b> - CPF: 075.894.844-15	<b>Polyana Bezerra Souto Santos</b> – CPF: 071.888.224-50	
	<b>Maria Carolina Ferreira Alves</b> - CPF: 010.600.444-12		
<b>Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa</b>	<b>Plínio Antonio Leite Pimentel</b> CPF: 779.737.714-68 Diretor Presidente	<b>Bety Anne De Albuquerque Senna Córdula</b> CPF: 038.127.064-58 Diretora Técnica Industrial	
	<b>José Nivaldo Brayner De Araújo</b> CPF: 284.881.724-00 Diretor Administrativo e Financeiro	<b>Sergio Luiz Noronha</b> CPF: 376.401.516-00 Diretor de Relacionamento Institucional	
	<b>Djalma Lima De Oliveira Dantas</b> CPF: 509.031.104-82 Diretor Comercial		

## SUMÁRIO

<b>POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos .....</b>	<b>10</b>
<b>3.2. Programas de Políticas Públicas – 0457 - Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE.....</b>	<b>10</b>
<b>4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>12</b>
<b>5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>13</b>
<b>6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES.....</b>	<b>15</b>
<b>7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>17</b>
<b>8. FATORES DE RISCO .....</b>	<b>21</b>
<b>9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES .....</b>	<b>22</b>
<b>10. CONCLUSÃO.....</b>	<b>23</b>

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A presente Carta Anual do **Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE**, subscrita pelo Conselho de Administração, destina-se à sociedade e reúne as principais informações sobre as práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela organização no exercício de 2020, conforme detalhamento nos tópicos a seguir.

### 1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) é uma sociedade de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Saúde. Criado em 1965, com autorização legislativa pelo Decreto Estadual nº 1.180, de 04 de janeiro de 1966, o Laboratório realiza hoje o desenvolvimento, a produção e a comercialização de medicamentos e óculos. Está sediado em Recife, no Estado de Pernambuco, e sua área de atuação abrange todo o país, atendendo hoje a vários municípios distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Para isso, conta com 27 farmácias distribuídas por todo o Estado.

Em 31/12/2020, a composição acionária do LAFEPE era a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	PARTICIPAÇÃO TOTAL
Governo do Estado de Pernambuco	99,02%	2,59%	95,90%
Pessoas Jurídicas	0,98%	95,58%	4,04%
Pessoas Físicas	-	1,73%	0,06%

No exercício 2020, o lucro líquido obtido foi de R\$ 30,2 milhões, em que as receitas brutas oriundas dos segmentos de atuação do Laboratório totalizaram um montante de R\$ 265,2 milhões, distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	VALOR 31/12/20	PARTICIPAÇÃO
Medicamentos <sup>1</sup>	R\$ 227.730.032,70	85,85%
Hipoclorito de Sódio	R\$ 33.160.367,60	12,50%
Ótica	R\$ 763.909,41	0,29%
Outros <sup>2</sup>	R\$ 3.606.809,47	1,36%
Receita Bruta Total	R\$ 265.261.119,18	100,00%

<sup>1</sup> Também consideradas as receitas dos genéricos e similares.

<sup>2</sup> A maior parte do segmento "Outros" refere-se às vendas do produto Gel Antisséptico para as Mãos (Álcool) que passou a ser ofertado pelo LAFEPE em 2020. Também aqui contempla as receitas de sucatas, fretes sobre vendas, dentre outras.

## 2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Segundo termos preconizados no § 1º, art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016, o interesse público do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, respeitadas as razões que motivam a autorização legislativa da sua criação, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus principais objetivos e aqueles de políticas públicas relacionadas às suas atividades, na forma explicitada nesta Carta Anual - subscrita pelo Conselho de Administração.

O setor de atuação do LAFEPE possui grande cunho social atrelado a ele, por se tratar diretamente de produtos que impactam Políticas Públicas de Saúde das esferas federal e estadual e, conseqüentemente, o bem-estar da população. A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece que é atribuição das farmácias dispensar os medicamentos e que o aconselhamento dos pacientes sobre o uso dos remédios prescritos, a assessoria sobre o uso dos medicamentos para automedicação e o provimento de informações farmacológicas a outros profissionais de atenção à saúde são atribuições do farmacêutico. Nesse contexto, o interesse público das atividades prestadas pelo LAFEPE, enquanto sociedade de economia mista e o único laboratório público do Estado de Pernambuco, manifesta-se de várias formas. A primeira a ser citada é que o LAFEPE, em meados da década de 90, foi pioneiro ao trazer o conceito de “farmácia popular”, voltadas para produzir medicamentos de qualidade a baixo custo para população carente; só em 2004, foi implantado um Programa do Governo Federal (“Farmácia Popular”) nesse sentido, que disseminou para todo o país.

Um segundo aspecto a ser pontuado é que o LAFEPE contribui ativamente para a produção dos medicamentos que são utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Ministério da Saúde – gerando economia para os cofres públicos, que antes adquiriam esses remédios de empresas privadas, inclusive, algumas estrangeiras. Outro aspecto relevante é que o LAFEPE produz e fornece 03 dos 22 medicamentos que são utilizados no combate à AIDS no país – isso é importante para a produção/distribuição gratuita e universal dos ARVs na rede pública. Outro aspecto de interesse público nas atividades prestadas pelo LAFEPE é o fato de ele ser o único laboratório oficial do mundo a produzir o Benznidazol (remédio utilizado para tratamento da doença do Mal de Chagas – doença negligenciada).

Além dessas ações, pode-se mencionar ainda os programas dos quais o Laboratório promove ou faz parte, voltados diretamente para a ampliação do acesso a medicamentos e óculos pela população mais carente. Exemplo disso é o Programa Boa Visão que é uma iniciativa do Governo de Pernambuco, instituído por meio da Lei nº 14.511 de 2011; o LAFEPE é o agente responsável pelo fornecimento dos óculos a

preços módicos. Desde o início, foram entregues mais de 63 mil lentes corretivas pelo LAFEPE.

O Projeto Boa Visão que é uma iniciativa coordenada pelas Secretarias Estaduais de Saúde - SES e de Educação - SEE em parceria com o LAFEPE que visa identificar e tratar problemas oculares que acometem alunos matriculados nas escolas estaduais, além dos professores e funcionários da rede. O projeto oferta consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos pelo LAFEPE.

Durante o ano de 2020, mesmo sendo uma época prejudicada pela Pandemia do Covid-19, o LAFEPE confeccionou e entregou cerca de 4.626 óculos para atender a demanda da rede pública estadual de ensino de Pernambuco através do projeto Boa Visão.

Em 2020, o LAFEPE teve grande destaque através da iniciativa de produzir álcool em Gel, para atender a solicitação do Estado de Pernambuco.

A solicitação feita pelo Estado de Pernambuco se deu diante da escassez do álcool em gel no mercado, em razão da ausência do Carbopol principal polímero utilizado na fabricação do álcool que não suportou a demanda mundial.

A rede Pública do Estado Pernambuco começou a sentir as consequências da falta deste insumo e o valor cobrado no mercado, tornou-se extremamente dispendioso para o Estado adquirir em grande escala.

Nesse cenário, a Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE solicitou ao LAFEPE a produção e abastecimento do álcool gel para todas as unidades da rede pública estadual.

Para viabilizar a produção, o Laboratório estruturou uma fábrica já existente e adquiriu equipamentos, em tempo recorde de 10 dias. Bem como, diante da falta de carbopol, a equipe técnica do LAFEPE criou sua própria fórmula, possibilitando o início imediato da produção. Tudo isso nos mais elevados padrões de segurança em favor dos trabalhadores envolvidos, dada a alta capacidade inflamável do álcool, inclusive com registros juntos as agências reguladoras.

Mais uma vez, o LAFEPE voltou a ser pioneiro, vindo a se tornar o primeiro laboratório público oficial a produzir o álcool em escala industrial, passando a atender mais uma necessidade da saúde pública de Pernambuco, sem prejudicar sua produção de medicamentos.

O agente antisséptico foi distribuído através de sua frota própria, que entregou no almoxarifado central da SES/PE, para posterior encaminhamento aos hospitais e unidades públicas de saúde do Estado. No período de abril a novembro de 2020, foram produzidas mais de 191 toneladas de álcool gel. O resultado foi a oferta de um produto

de qualidade que teve como prioridade a garantia da saúde do povo pernambucano, maior compromisso do LAFEPE.



Diante do excepcional trabalho realizado por toda equipe do LAFEPE, a Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE, a casa do povo pernambucano, em reconhecimento a esse esforço e ajuda ao combate a disseminação do novo coronavírus, prestou homenagem ao Laboratório com um Voto de Aplauso ao primoroso trabalho realizado, através do Requerimento nº 2092/2020.



### Requerimento 2092/2020

#### TEXTO COMPLETO

Requiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, pelo primoroso trabalho realizado, sobretudo nos últimos meses, com suas ações de colaboração ao enfrentamento ao COVID-19.

#### JUSTIFICATIVA

O LAFEPE, desde sua criação, no ano de 1965, atua prestando valiosos serviços ao povo de Pernambuco, atendendo a Políticas Públicas de Saúde, sobretudo em favor da população menos favorecida.

Esta respeitável Instituição, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, desenvolve e fornece medicamentos, que por meio do Ministério da Saúde, são direcionados para atender às demandas do SUS. Bem como produz e comercializa óculos, repassando-os aos consumidores pernambucanos a um custo bem inferior àquele praticado pelo mercado e, agindo desta forma, cuida para que todos os cidadãos, inclusive os mais carentes, tenham acesso ao tratamento ou prevenção mais indicados para manutenção da boa saúde.

Possui como fortes características nas suas ações o pioneirismo e a inovação. Com moderno parque fabril, foi o primeiro laboratório oficial do país a fabricar o antirretroviral Zidovudina. Do mesmo modo, é o único laboratório público oficial no mundo a produzir o medicamento utilizado no tratamento do Mal de Chagas – o Benznidazol, inclusive na forma pediátrica.

Ademais, é o único laboratório público oficial a ter concluído e internalizado as parcerias para desenvolvimento produtivo – PDP's dos seguintes medicamentos: clozapina, olanzapina e hemifumarato de quetiapina.

Nos últimos meses, não apenas nosso Estado, mas o mundo todo tem enfrentado um inimigo, que apesar de invisível ao olho nu, vem afetando todo o globo em uma escala exageradamente elevada, atentando contra a saúde e bem-estar de milhões de pessoas, criando uma situação de pandemia mundial.

Mais uma vez, o LAFEPE volta a ser pioneiro, mostrando que a prevenção é de suma importância no combate à COVID-19, vindo a se tornar o primeiro laboratório público oficial a produzir o álcool gel em escala industrial, passando a atender mais uma necessidade da saúde pública de Pernambuco com a entrega de dezenas de toneladas deste produto, sem prejudicar sua produção de medicamentos.

O Laboratório estruturou uma fábrica já existente e adquiriu equipamentos, em tempo recorde de 10 dias. Bem como, diante da falta de carbopol, um dos principais polímeros para a elaboração do álcool gel, a equipe técnica do laboratório criou sua própria fórmula, possibilitando o início imediato da produção. Tudo isso nos mais elevados padrões de segurança em favor dos trabalhadores envolvidos, dada a alta capacidade inflamável do álcool, inclusive com registros juntos as agências reguladoras - APEVISA e ANVISA.

O agente antisséptico produzido, e indispensável na luta contra o novo vírus, vem sendo distribuído regularmente, através de sua frota própria, que entrega no almoxarifado central da SES-PE, para posterior encaminhamento aos hospitais e unidades públicas de saúde do Estado.

É tratando com responsabilidade e comprometimento que o LAFEPE atua, como se diz aqui no nosso Estado, "cortando o mal pela raiz", já que o álcool em gel é um dos principais agentes de prevenção a disseminação do novo coronavírus.

Diante do exposto e pelo excepcional trabalho realizado por toda equipe do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE e por todos os profissionais que vêm atuando com maestria no enfrentamento à Pandemia causada pela COVID-19, solicito aos meus pares aprovação para este requerimento.

### 3. POLÍTICAS PÚBLICAS

O acesso a medicamentos pela população brasileira é um enorme desafio nacional frente à crescente demanda do Sistema Único de Saúde (SUS). Deste modo, ações voltadas para promover e ampliar a produção (especialmente, pública) e o uso racional de medicamentos estão presentes nas diretrizes do Governo em todas as esferas.

Na esfera federal, consta no PPA (Plano Plurianual) 2020-2023, como um dos programas temáticos, o fortalecimento do SUS. Para isso, dentre outras ações, o Ministério da Saúde (principal cliente do LAFEPE), em sua Política Nacional de Medicamentos, traz como uma das prioridades a Assistência Farmacêutica – que contempla ações voltadas para promover, proteger e recuperar a saúde, por meio da expansão e do uso consciente de remédios. Essas ações estão divididas em três principais eixos: o 1º contempla o componente básico, voltado para aquisição de medicamentos e insumos relacionados a programas de saúde específicos; o 2º visa à garantia do acesso a medicamentos e serviços farmacêuticos para tratamento de doenças de perfil endêmico e estratégico; e o 3º é voltado para garantir o acesso a medicamentos direcionados para tratar um conjunto significativo de agravos e doenças.

Desse modo, pode-se afirmar que a atuação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes contribui diretamente para a execução dos três eixos. Ainda na Política Nacional de Medicamentos, nas atribuições do Gestor Estadual, são explicitados os seguintes itens diretamente relacionados às atividades exercidas pelo LAFEPE:

- *Participar da promoção de pesquisas na área farmacêutica, em especial aquelas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico, bem como do incentivo à revisão das tecnologias de formulação farmacêuticas;*
- *Coordenar e monitorar o componente estadual de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;*
- *Participar da definição dos medicamentos que serão adquiridos diretamente pelo Estado (...);*
- *Utilizar, prioritariamente, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do Estado;*
- *Investir em infraestrutura das centrais farmacêuticas, visando garantir a qualidade dos produtos até a sua distribuição;*



- *Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda; e*
- *Participar na coordenação do processo de aquisição de medicamentos pelos municípios, visando assegurar o contido no item anterior e, prioritariamente, que seja utilizada a capacidade instalada dos laboratórios oficiais.*

Além disso, o objeto social do LAFEPE pode ser visualizado em sua Identidade Organizacional, em que a Missão da instituição é “pesquisar, desenvolver e produzir medicamentos e óculos, com garantia de segurança e eficácia, a preços acessíveis, para atender às políticas de saúde pública e à rede de farmácias Lafepe”. Do mesmo modo, tem como um dos valores organizacionais “entender a missão e ter compromisso com a empresa e a sociedade” – o que reforça o forte engajamento social do Laboratório.

Em seu Estatuto Social, constam as principais finalidades da empresa no exercício do seu objeto social, que são:

- I. A industrialização, o comércio, a representação, a importação, a exportação e a distribuição de:
  - a. Produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos;
  - b. Hemoderivados;
  - c. Armações e lentes para óculos;
  - d. Cosméticos e perfumes;
  - e. Produtos de higiene pessoal e limpeza hospitalar;
  - f. Produtos industriais e domésticos;
  - g. Saneantes domissanitários;
  - h. Material médico cirúrgico hospitalar e odontológico.
- II. Identificar e desenvolver parcerias para receber e absorver transferência de tecnologia na sua área de atuação, bem como proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais.

Na consecução dessas finalidades, o LAFEPE deverá ter como principais objetivos:

- I. Funcionar como agente de equilíbrio e apoio no fornecimento de medicamentos e outros insumos farmacológicos à rede pública municipal,

estadual e federal de saúde, subordinando-se às diretrizes gerais fixadas pela Secretaria Estadual de Saúde;

- II. Melhoria tecnológica e de qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas dos Governos Estadual e Federal, integrando-se na política farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Aprimoramento técnico e qualificação da força de trabalho empregada em suas atividades.

Desse modo, evidencia-se o alinhamento entre o que o LAFEPE se dispõe a fazer e faz com o que é demandado nas principais políticas públicas dos Governos. Especificamente, na esfera Estadual, o LAFEPE possui programas de Políticas Públicas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado de Pernambuco, com a principal finalidade de “promover a indústria e o comércio de produtos químicos e drogas, especialmente farmacêuticos e similares, bem como a sua importação e exportação”. Segue detalhamento abaixo, discriminando os programas e as ações contempladas nos mesmos.

### **3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos**

Segundo descrito na LOA 2020, o Programa de Produção de Medicamentos tem como objetivo ampliar a produção para atender a demanda de medicamentos com prioridade para o Estado de Pernambuco. Este programa abrange duas ações, conforme descrito a seguir:

- a) **2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE**
  - Finalidade: Melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da reestruturação física e equipagem das unidades do LAFEPE.
- b) **3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE**
  - Finalidade: Ampliar a oferta de produtos a fim de prestar melhor atendimento à população.

### **3.2. Programas de Políticas Públicas – 0457 - Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE**

Conforme a LOA 2019, o programa 0457 tem por finalidade atender prioritariamente a população de baixa renda e, do Estado de Pernambuco de forma mais ampla, no que diz respeito à variedade e quantidade de itens comercializados. Abaixo, seguem as ações vinculadas a este programa:

- a) **2600 - Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE**

- Finalidade: Ampliar a comercialização de produtos e serviços para a população de baixa renda.
- b) 2665 - Realização de Estudos e Pesquisas no Âmbito do LAFEPE**
- Finalidade: Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de novos medicamentos para o LAFEPE.

Em tópicos a seguir, serão demonstrados os valores previstos para as atividades acima discriminadas, bem como a despesa realizada no exercício de 2020 para cada uma delas.

#### 4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê a Lei Orçamentária Anual – LOA que é um dos instrumentos de planejamento que estabelece especificamente os orçamentos fiscal, de investimento das empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante, e o orçamento da seguridade social.

Como já mencionado em tópico anterior, o LAFEPE está inserido na LOA 2020 do Estado de Pernambuco, de modo que constam dotações orçamentárias previstas para cada uma das atividades que o Laboratório é responsável.

Abaixo, segue detalhamento por programa e por ação dos valores do exercício 2020:

PROGRAMA	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>0088 - Produção de Medicamentos</b>	2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE	R\$ 2.300.000,00
	3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE	R\$ 11.000.000,00
<b>0457- Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE</b>	2600 - Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE	R\$ 200.000,00
	2665 - Realização de Estudos e Pesquisas no Âmbito do LAFEPE	R\$ 2.000.000,00

Fonte: LOA 2020 – Governo do Estado de Pernambuco – Orçamento de Investimentos

Assim, tem-se que o montante total de R\$ 15,5 milhões é a dotação autorizada na LOA 2020 para realização das quatro ações indicadas nos dois Programas sob a responsabilidade de execução do LAFEPE. Vale ressaltar que, com exceção da ação 3352 (Projeto da Ampliação da Capacidade Industrial) que 50% do seu valor é da fonte 0242 (convênios, contratos e acordos a fundo perdido), os demais valores são todos da fonte 0241 - recursos financeiros próprios da organização.

Destaca-se que a fonte 0241 constante na LOA corresponde a R\$ 10.000.000,00 e a fonte 0242 corresponde a R\$ 5.500.000,00.

## 5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os recursos do LAFEPE são provenientes somente de receita própria derivada da sua operação, não recebendo qualquer tipo de repasse de verba pública. Como o LAFEPE é uma sociedade de economia mista e preza pela transparência da gestão, divulga em sua [página](#) da LAI informações sobre a programação e a execução orçamentária. Além disso, em sua [página](#) institucional, são divulgadas as demonstrações financeiras da Companhia.

No exercício de 2020, encerrou o exercício com saldo positivo, apresentando um EBITDA de R\$ 49 milhões. A receita bruta apurada de R\$ 265 milhões.

Abaixo, seguem despesas realizadas em 2020, por ação da LOA:

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA REALIZADA
<b>0088 - Produção de Medicamentos</b>	2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE	
	3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE	R\$ 2.135.376,00
<b>0457- Desenvolvimento da Rede de Comercialização do LAFEPE</b>	2600 - Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE	R\$ -
	2665 - Realização de Estudos e Pesquisas no Âmbito do LAFEPE	R\$ -

A gestão do LAFEPE reconhece a importância do monitoramento dos resultados corporativos para acompanhar os impactos da operação da Companhia, de forma que realizou em 2018, em parceria com a SEPLAG, a elaboração do seu primeiro Plano Estratégico. Em 2020 os indicadores estratégicos definidos e setoriais foram devidamente monitorados.

Em sua Estratégia de Longo Prazo 2019-2023 e no Plano de Negócios 2019, definiu três indicadores prioritários que foram devidamente monitorados no exercício de 2020, tendo seus resultados apurados e analisados mensalmente. A análise desses indicadores permite uma visão sistêmica do desempenho da organização e auxiliará a evidenciarmos os impactos advindos da operacionalização das políticas públicas, das quais o LAFEPE exerce alguma contribuição. Os indicadores priorizados foram: receita bruta, EBITDA e despesas operacionais.

Os objetivos estratégicos do período de 2019-2023 são:

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Resultados	Ampliar o portfólio de produtos e serviços
Resultados	Produzir Medicamentos que atendam às políticas públicas de saúde
Processos Internos	Estruturar os processos internos e de gestão estratégica
Processos Internos	Ampliar e modernizar o parque Industrial
Processos Internos	Implantar novas tecnologias de produção
Processos Internos	Aperfeiçoar a política de comunicação e integração
Pessoas e Recursos	Desenvolver a governança corporativa, compliance e accountability
Pessoas e Recursos	Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas
Pessoas e Recursos	Garantir Infraestrutura física adequada
Pessoas e Recursos	Aprimorar a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)

## 6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Analisando de forma holística a indústria farmacêutica, pode-se afirmar que a estrutura de mercado é concentrada e, de certo modo, oligopolista. Existem várias barreiras para novos entrantes, como a necessidade de altos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, de patentes para os produtos fabricados, em alguns casos, e para a manutenção da boa imagem da marca da empresa – visto que precisa estar atrelada à garantia de qualidade pela essência dos produtos fornecidos. Especificamente para os laboratórios do âmbito público, ainda há a necessidade de realizar ações sociais, para atendimento às políticas públicas do Governo.

O LAFEPE tem como propósito para sua existência, desde a sua criação, contribuir para o incremento da produção de remédios a serem ofertados pelo SUS, bem como promover do uso racional dos mesmos junto à população pernambucana. Ele é um dos 21 laboratórios públicos existentes associados à ALFOB – Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil, sendo um dos maiores laboratórios públicos do Brasil. O LAFEPE possui o marco de ser o único laboratório público do mundo a produzir oficialmente o Benznidazol (remédio utilizado no tratamento à doença do mal de Chagas).

Em 2018, reconhecendo a necessidade de aprimorar cada vez mais a gestão foi desenvolvido o primeiro Plano Estratégico da Companhia, em conjunto com a SEPLAG. Esta iniciativa representou grande avanço e profissionalização do corpo diretivo da empresa, visto que o LAFEPE passou a ter sua estratégia traçada para os próximos anos, traduzida em objetivos e indicadores por perspectivas da Companhia. Em 2020, o LAFEPE fez o monitoramento dos resultados, de forma permitir o acompanhamento do desempenho do LAFEPE na execução da sua estratégia.

Nos aspectos operacional e comercial, foi dada continuidade aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a fim de avançar com as PDPs (Parceria para o Desenvolvimento Produtivo) já firmadas e caminhar para novas. Durante o exercício de 2020, houve avanços em quatro PDPs dos remédios Clozapina, Olanzapina, Quetiapina e Tenofovir; essas estão na (fase IV)<sup>3</sup>do processo de PDP, onde as três primeiras já tiveram a internalização finalizada e a do Tenofovir deverá ser concluída em 2021. Além dessas, o LAFEPE avançou com o processo de outras 5 PDPs, dos seguintes medicamentos: Ritonavir termoestável, Tenofovir + Lamivudina, Dolutegravir, Darunavir, Oseltamivir.

---

<sup>3</sup> Nessa fase, há conclusão do desenvolvimento, transferência e absorção da tecnologia objeto da PDP, em condições necessárias para a produção do medicamento no país, bem como a portabilidade tecnológica por parte da instituição pública.

Em análise econômico-financeira de principais números corporativos, é possível notar, em 2020, que a receita líquida de vendas apresentou comportamento satisfatório, encerrando o exercício no patamar de R\$ 257,7 milhões. Vale também, destacar a redução registrada nas despesas operacionais de quase R\$ 6,4 milhões.

Abaixo, segue histórico dos últimos três anos dos principais indicadores econômicos, com análise comparativa histórica, que reforça o cenário desafiador no qual o LAFEPE atuou:

INDICADOR	2017	2018	2019	2020	Δ% 20/19	Δ% 19/18	Δ% 18/17
Receita Operacional Líquida	R\$ 285,2 mi	R\$ 315,8 mi	R\$ 338,8 mi	R\$ 257,7 mi	-23,94%	7,30%	10,72%
Resultado líquido	R\$ 4,30	R\$ 7,9 mi	R\$ 64,9 mi	R\$ 30,2 mi	-53,47%	726,58%	81,82%
Despesas operacionais	R\$ 39,3 mi	R\$ 54,1 mi	R\$ 51,6 mi	R\$ 45,2 mi	-12,40%	-4,63%	37,71%

**Fonte: Demonstrações contábeis LAFEPE – exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020.**

Sobre os projetos e ações sociais dos quais o LAFEPE participa, durante o exercício em análise, mesmo em época da Pandemia houve o fornecimento de 4.626 óculos para o Projeto Boa Visão.

Quanto à produção de álcool em Gel e seu fornecimento cabe destacar o pioneirismo do LAFEPE que se tornou o primeiro laboratório público oficial a produzir o álcool em escala industrial passando a atender mais uma necessidade da saúde pública do Estado de Pernambuco, sem prejudicar sua produção de medicamentos.

No período de abril a novembro de 2020, foram produzidas mais de 191 toneladas de álcool gel. O resultado foi a oferta de um produto de qualidade que teve como prioridade a garantia da saúde do povo pernambucano, maior compromisso do LAFEPE.



## 7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS

A governança corporativa busca criar um conjunto eficiente de mecanismos para orientar como as organizações são dirigidas e controladas, garantindo a confiabilidade da Companhia junto aos seus públicos de interesse e a melhoria do desempenho operacional, contribuindo para o crescimento econômico e sustentável.

### CONTEXTO E ESTRUTURA DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



No aspecto de governança corporativa e de controles internos, foi aprovada revisão no Estatuto Social, passando a contemplar as novas estruturas exigidas pela Lei, como o Comitê de Auditoria Estatutário, a Coordenadoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno, a Coordenadoria de Governança Corporativa e o Comitê de Indicação e Avaliação (incluído na estrutura dos órgãos de assessoramento). Foram aprovados e publicados também o novo Regimento Interno do LAFEPE, as Políticas de Porta-Vozes, de Distribuição de Dividendos e a de Indicação de Membros da Administração e Comitês. Além desses instrumentos, ainda foram elaborados e validados os Regimentos Internos dos Comitês instituídos.

Dentre as iniciativas realizadas, destaca-se a aprovação do Programa de Integridade, Ética, Riscos e Controles do LAFEPE que contemplou o Código de Conduta e Integridade, divulgação do canal de denúncias corporativo e algumas outras políticas (como a de patrocínios, doações, brindes, presentes e entretenimento). O Código de

Conduta e Integridade é um instrumento de extrema relevância dentro das organizações, a partir do momento que dá direcionamentos para as ações dos colaboradores, da gestão e das demais partes interessadas da Companhia.

Em atendimento aos incisos do art. 8º da Lei das Estatais, foi elaborada as primeiras versões da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa e do Relatório de Sustentabilidade – ambos relativos ao exercício 2017 e 2018. Representam dois instrumentos relevantes para a transparência da gestão, a partir do momento que disponibilizam dados e informações importantes sobre o desempenho do LAFEPE para a sociedade.

Do mesmo modo, foi elaborado e divulgado o relatório referente ao Plano de Negócios 2019 a Estratégia de Longo Prazo 2019-2023. Esses instrumentos consistem em também ferramentas de gestão, a partir do momento que documentam os principais riscos e oportunidades do cenário de atuação do LAFEPE, discriminando a estratégia traçada para o curto (Plano de Negócios 2019) e longo prazo (Estratégia de Longo Prazo 2019-2023). Neles, foram apresentados os principais resultados obtidos pela Companhia nos últimos anos, bem como os objetivos e indicadores estratégicos definidos que serão utilizados para monitoramento da estratégia corporativa. Com isso, foram descritas as metas para os próximos cinco anos para indicadores prioritários, que são eles: receita bruta, EBITDA e despesas operacionais.

Também, cumpre destacar que no exercício de 2020 o LAFEPE para atender ao Art. 13, III, da Lei 13.303/16, realizou a avaliação de desempenho, individual e coletivo dos membros do conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da diretoria da Companhia.

**Em 2020**, a estrutura existente no LAFEPE voltada para monitorar as práticas desenvolvidas em atendimento às políticas públicas foi à seguinte, conforme descrito no seu estatuto social revisado:

- **Assembleia Geral:** composta pela reunião dos acionistas da empresa, é o órgão superior de deliberação. Realiza reuniões ordinárias no primeiro quadrimestre seguinte ao mês de encerramento do exercício social anterior;
- **Conselho de Administração:** deve ser formado por, no mínimo, 07 membros e, no máximo, 11 membros; em 2020, ao final do exercício, era composto por 7 membros. Esses devem residir no país e serem eleitos pela Assembleia Geral. Com mandato de até 02 anos, unificado com o da Diretoria, são permitidas até 03 reconduções consecutivas, se atendidos os requisitos de investidura. Realiza reuniões sempre que convocados por seu presidente ou qualquer um dos membros; também poderá reunir-se

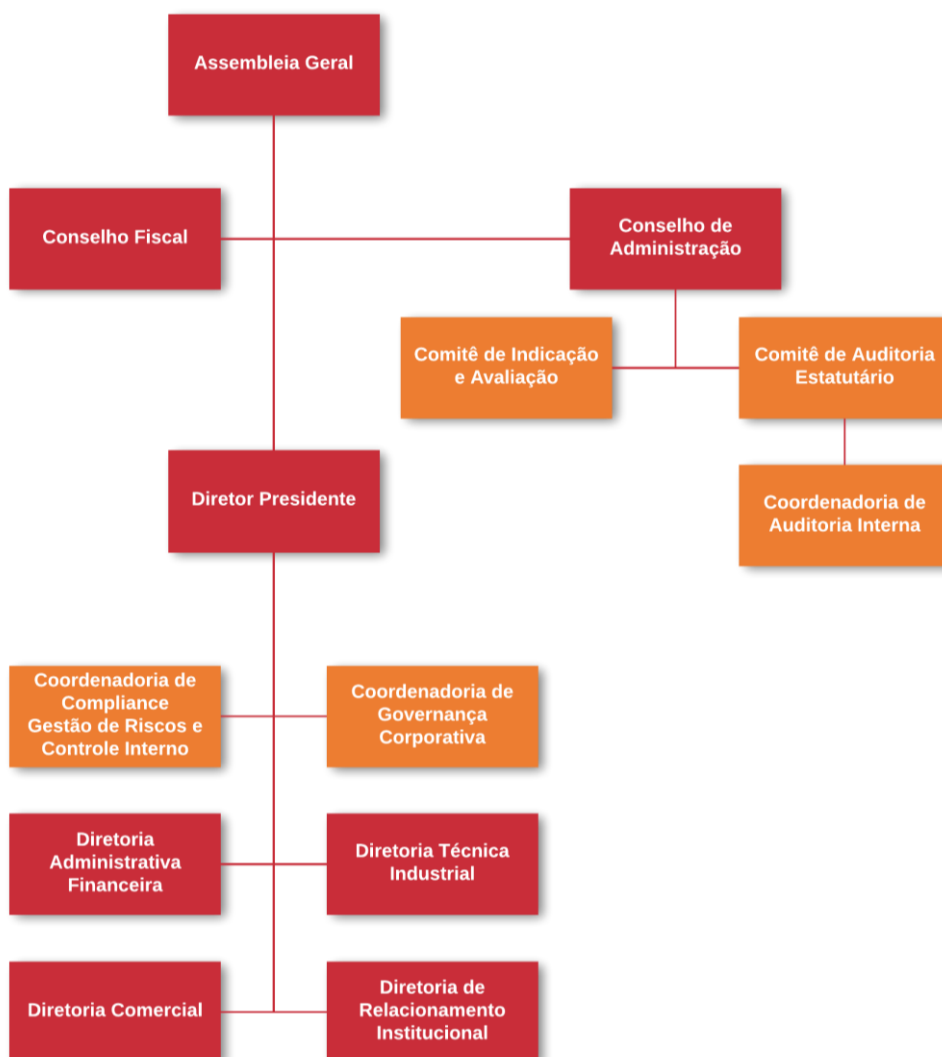
independente de qualquer convocação formal, se houver todos os membros em exercício presentes;

- **Conselho Fiscal:** de caráter permanente, será composto por 03 membros efetivos, com número equivalente de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária; o prazo do mandato é de até 02 anos, sendo permitidas até 02 reconduções consecutivas;
- **Diretoria:** formada por 05 membros, sendo um Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo Financeiro, 01 Diretor de Relacionamento Institucional, 01 Diretor Técnico Industrial e 01 Diretor Comercial. São eleitos pelo Conselho de Administração, para o mandato de 02 anos, unificado com o do Conselho de Administração; são permitidas até 03 reconduções consecutivas;
- **Auditoria externa:** empresa contratada para analisar as demonstrações contábeis, emitir pareceres acerca da adequação dessas em relação aos resultados operacionais e financeiros do exercício, à posição patrimonial e financeira, dentre outras análises. Em conformidade com as leis e normas brasileiras e internacionais, busca também atuar com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nos marcos regulatórios relacionados;
- **Comitê de Auditoria Estatutário:** órgão de auxílio permanente ao Conselho de Administração, integrado por, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros; desses, a maioria deve ser independente. O mandato de todos deverá ser de 02 anos, permitida 01 recondução. Conforme descrito no Estatuto, um dos membros deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária;
- **Comitê de Indicação e Avaliação:** órgão auxiliar dos acionistas e do Conselho de Administração, voltado para verificar a conformidade do processo de indicação e validação dos administradores, conselheiros fiscais e demais Comitês.

Para fins de assessoramento e apoio, diretamente vinculados à Presidência, existem também alguns setores, que são eles: Coordenadoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno, Secretaria de Presidência, Chefia de Gabinete, Coordenadoria de Gestão e Planejamento, Superintendência Jurídica, Comissão de Licitação, Assessoria, Coordenadoria de Boas Práticas de Fabricação, Coordenadoria de Governança Corporativa, Coordenadoria de Comunicação Social e Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades. Para fins de canais de contato com o LAFEPE para recebimento de dúvidas, reclamações e/ou sugestões, foi instituído um outro neste exercício: o canal de denúncia.

O LAFEPE recebe e centraliza denúncias, críticas, elogios e sugestões por meio de sua Ouvidoria, área responsável por estabelecer um canal direto com a sociedade, encaminhando para os devidos setores e monitorando a solução dos problemas, de forma a contribuir com a melhoria contínua da prestação de serviços.

Segue abaixo o organograma corporativo da nossa estrutura em 2020, com as devidas inclusões e alterações realizadas, demonstrando os principais órgãos de governança corporativa:



#### Contatos relacionados:

- Ouvidoria: E-mail: [ouvidoria@lafepe.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@lafepe.pe.gov.br)

#### Canal de Denúncias:

- E-mail: [canaldedenuncia@lafepe.pe.gov.br](mailto:canaldedenuncia@lafepe.pe.gov.br);
- Telefone: (81) 3183-1285.
- Formulário eletrônico: link no [site do LAFEPE](#).

## 8. FATORES DE RISCO

Gerenciar riscos é extremamente importante para as organizações, a partir do momento que subsidia a tomada de decisão em prol de mitigar impactos negativos que possam ocorrer, bem como de otimizar as oportunidades que surjam.

A gestão do LAFEPE entende a importância e iniciou, como já abordado, a construção do primeiro Plano Estratégico da empresa em 2020. Esse representa um passo importante, a partir do momento que o planejamento estratégico trabalha também com análise de cenários e com a identificação das fraquezas e oportunidades da organização.

Além disso, ainda em 2018, foi elaborada e publicada a primeira versão do Código de Conduta e Integridade do LAFEPE. Isso representa um passo importante tanto na gestão de risco quanto na transparência corporativa, visto que estabelece diretrizes importantes para todos os colaboradores e os demais *stakeholders*.

No entanto, ressalta-se que hoje o LAFEPE não possui processos estruturados formalmente voltados para a análise e o gerenciamento de riscos do negócio, dada a especificidade do setor de atuação (com por exemplo, ter um cliente que representa 99% do seu faturamento) e ao porte da Companhia. Desse modo, não possui ainda um documento oficial que conste o mapeamento dos riscos inerentes à organização.

Com a vigência da Lei Federal nº 13.303/2016, passaram a ser exigidas diversas iniciativas relacionadas ao gerenciamento de riscos e controles internos, auditoria, compliance e transparência. Muitas delas já foram realizadas, como as que já foram mencionadas; no exercício 2020, o LAFEPE dará continuidade ao processo de adequação às exigências da lei, realizando mais algumas iniciativas voltadas para esses aspectos.

## 9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A remuneração dos membros dos órgãos de Administração do LAFEPE é fixada pela Assembleia Geral e regulamentada, segundo critérios definidos no Estatuto Social da organização. Destaca-se que esses critérios são desvinculados dos parâmetros de remuneração dos demais empregados, com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse. Ressalta-se ainda que as remunerações concedidas aos administradores do LAFEPE estão de acordo com os demais dispositivos legais referentes a sociedades de economia mista e sociedades anônimas.

De acordo com o Estatuto Social em vigor, constam os seguintes critérios:

- a) Conselho de Administração: a remuneração será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, obedecidos os critérios da Lei das Sociedades Anônimas;
- b) Conselho Fiscal: terão a remuneração que a Assembleia Geral fixar, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não sendo considerados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros;
- c) Diretoria: cada diretor perceberá uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, de acordo com as normas definidas pelo Poder Executivo Estadual.

Abaixo, segue discriminação das remunerações vigentes no exercício 2020, bem como da quantidade de ocupantes em cada cargo:

CARGO	QUANTIDADE DE OCUPANTES	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Diretor Presidente*	1	R\$ 10.634,24
Diretor**	4	R\$ 9.570,82
Conselheiro de Administração	7	R\$ 3.057,34
Conselheiro Fiscal	2	R\$ 1.222,93

\* Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 2.658,56;

\*\* Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 2.392,70;

\*\*\* A quantidade de conselheiros de administração e fiscal refere-se à posição em 31/12/2018, visto que durante o exercício houve alterações.

## 10.CONCLUSÃO

O Conselho de Administração do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 43.984/2016.

Recife, 20 de Maio de 2021.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Carlos do Rego Vilar**  
Presidente

**Leonardo Moreira Brennand**  
Membro

**João Luis Nogueira Barreto**  
Conselheiro

**Maria Carolina Ferreira Alves**  
Conselheiro

**Lamartine Lyra Cruz**  
Conselheiro

**Jorge Carlos Oliveira Filho**  
Conselheiro

**Polyana Bezerra Souto Santos**  
Conselheiro